



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2024**

**Disciplina a revalidação de diplomas médicos, pela UFBA, de aprovados no REVALIDA 2024-1 – 2ª Etapa.**

**A Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC), no uso de suas atribuições, com base na Resolução 03/2022- CONSUNI, considerando:**

- i. O Termo de Adesão ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos – REVALIDA, expedidos por instituições de Educação Superior Estrangeiras, firmado entre a UFBA e a União, representada pelo Ministério da Educação, assinado no dia 10 de junho de 2021;**
- ii. A divulgação do resultado final do REVALIDA 2024-1 e o recebimento pela UFBA da lista de candidatos aprovados para revalidação do diploma na UFBA;**
- iii. A Resolução nº 06/2021, do Conselho Acadêmico de Ensino, que dispõe sobre revalidação de diplomas médicos expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras;**

### **RESOLVE**

- 1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as), indicados pelo INEP à UFBA por meio de lista nominal, solicitarão a revalidação por meio de preenchimento de requerimento específico disponível na página da SUPAC no endereço <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>, sob o título Requerimento de Revalidação.**
- 2. As solicitações deverão ser protocoladas conforme orientações estabelecidas nesta Instrução Normativa. O(A) candidato (a) deverá encaminhar e-mail para o Núcleo de Atendimento ao Estudante – NAE - [nae@ufba.br](mailto:nae@ufba.br) -, no campo assunto, deve escrever REVALIDA 2024 - SOLICITAÇÃO. Não serão aceitas solicitações remetidas por via postal ou quaisquer outros meios.**
  - 2.1 O Cronograma do Processo de Revalidação será divulgado nas páginas da SUPAC e do NEDIC.**
- 3. Em conformidade com as orientações da Procuradoria Federal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), e por razões pedagógicas, fica vedada a participação de candidatos na qualidade de "treineiros" nos exames organizados por este Instituto.**
- 4. A solicitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:**
  - I. Requerimento de Revalidação, preenchido e assinado pelo requerente. (Anexo I);**
  - II. Cópia legível do documento de identidade para brasileiro ou cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;**
  - III. Cópia legível do CPF;**
  - IV. Cópia legível do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;**



- V. Documento de aprovação do INEP – Diário Oficial da União – DOU.**  
(Aprovação no exame REVALIDA feito pelo MEC conforme exigência legal do art. 1º da Lei 13.959/2019.);
- VI. Autodeclaração no requerimento do interessado, sob as penas da lei (art. 299 do CP), para ter conhecimento se está sub judice a sua inscrição e realização do exame perante o INEP;**
- VII. Cópia (anverso e verso) legível do diploma de médico expedido por Instituição de Educação Superior Estrangeira, reconhecida no país de origem pelo seu Ministério de Educação ou órgão equivalente, autenticado pela autoridade consular brasileira ou pelo processo de Apostilamento de Haia, regulamentado pela Convenção de Apostila da Haia, tratado internacional promulgado pelo Brasil por intermédio do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016;**
- VIII. Prova de que o(a) interessado(a) reside no Brasil ou cópia legível de Comprovante de situação legal de residência no Brasil, sendo visto de permanência ou comprovação respectiva entregue em protocolo administrativo, para estrangeiros;**
- IX. Cópia legível de comprovante de pagamento de GRU de Revalidação de Diploma (Graduação). A GRU poderá ser gerada no endereço <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>.**
- 3.1. Os documentos deverão ser autenticados em cartório.**
- 3.2. O diploma original deverá ser apresentado em data a ser comunicada ao interessado – vide cronograma.**
- 3.3. A SUPAC, via Núcleo de Expedição de Diplomas e Certificados – NEDIC, procederá aos atos de revalidação de diploma dos participantes aprovados, conforme o Art. 48, §2º, da Lei nº 9394/1996 e o Art. 2º da Lei 13.959/2019, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias conforme o Termo de Adesão ao REVALIDA assinado em 10/06/2021.**
- 5. A SUPAC poderá solicitar informações e/ou documentações complementares que, a seu critério, forem consideradas necessárias.**
- 6. Circunstâncias não previstas nesta Instrução Normativa serão deliberadas pela Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis.**
- 7.**

Salvador, 07 de Novembro de 2024.

**Karina Moreira Menezes Superintendente de Administração Acadêmica**





**LISTA:**

<b>Nome</b>	<b>Nº da inscrição</b>
ANNA CECILIA SIMOES GONCALVES	241120211042077
JULIA DE OLIVEIRA PAIVA	241120211042226
MATHEUS COSTA MOREIRA	241120211040733
CARLOS ENRIQUE RIVERO BASTERRECHEA	241120211039636
IAGO DA SILVA BARBOZA	241120211044990
REBECA SANTOS SAMPAIO	241120211044909
LILLIAN KARLA BERTACCHINI MOREIRA SILVA	241120211045997
CAMILLA DE ALCANTARA LIMA	241120211051839
LUCAS SAMPAIO FATEL GONCALVES	241120211048975
GLAYDSON SILVA E SILVA	241120211050732
KAREN MARYORIS FERNANDEZ TELLEZ	241120211055798
OTAVIO RODRIGUES MAGALHAES	241120211057539
ALAIN SUAREZ MILANES	241120211039719
PATRICIA MICAEL TEIXEIRA SANTOS	241120211041459
EDUARDO ANTONIO POMPEU DE SOUSA BRASIL	241120211045039
SANDRELLY NOVAES DE OLIVEIRA DAVID	241120211065680
DARVIN ERNESTO FONSECA AGUILERA	241120211063347
LAIS ALBUQUERQUE TRINDADE LUZ	241120211062950
LIZANA ALMEIDA MARQUES DE LACERDA	241120211066720
DARIANE TELES QUIRINO	241120211072231
YADELEYNE MARQUEZ VALDES	241120211060095
YANELSI JIMENEZ PEREZ	241120211072959
JADIELE SANTOS GONCALVES	241120211050039
BRUNA HERINGER E SILVA GOUVEA	241120211053264
DANIEL FERNANDO BATISTA RICARDO	241120211058164
ELIAS MACIEL FERREIRA JUNIOR	241120211059717
NIURKA LOPEZ RODRIGUEZ	241120211056317
KATELLY CERQUEIRA PORTELA	241120211061200
ANGELICA MARIA HERRERA IBAGOS	241120211062232
THIAGO DE OLIVEIRA MATEUS	241120211064634
HAIANA TEREZA GEANBASTIANI DE MELO E SILVA GALIAO	241120211069310
WERLESON SANTOS DOS REIS	241120211070177
ADELIELI MEREGUETTE BILUCA	241120211076778
YOENIA SERA PUPO	241120211046433
ANDRES JOANNYS HILL CORREOSO	241120211054353

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA  
Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis  
Núcleo de Expedição de Diplomas e Certificados



**SUPAC**   
Superintendência de Administração  
Acadêmica | UFBA

<b>EDSON DOS SANTOS BATISTA</b>	<b>241120211073379</b>
<b>PEDRO MATEO ARCINIEGAS SANMARTIN</b>	<b>241120211058479</b>
<b>YULIET DIAZ MARTINEZ</b>	<b>241120211059253</b>
<b>MARCO AURELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA</b>	<b>241120211061556</b>
<b>JESSE GALIAO LUSTOSA DE ARAUJO</b>	<b>241120211069294</b>



---

*Emitido em 11/11/2024*

**OFICIO N° 12149/2024 - NAGA/CARE (12.01.85.04.03)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 11/11/2024 10:22 )*

**KARINA MOREIRA MENEZES**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*SUPAC/UFBA (12.01.85)*

*Matrícula: ###417#2*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **12149**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **11/11/2024** e o código de verificação: **fd17194b27**